



Normas de participação

CONCURSO DE DESFILE DE CARNAVAL 2010

I

O desfile de Carnaval de Ourém integra o programa de actividades do Município e pretende dinamizar este evento, tendo como objectivo a promoção das tradições carnavalescas. Para a organização do curso carnavalesco o Município conta com o apoio das Juntas de Freguesia, Associações/Colectividades e Estabelecimentos de Ensino do concelho.

Propõem-se incentivar a criatividade, a imaginação e a alegria próprias desta quadra, bem como o espírito de associativismo entre a comunidade, numa actividade lúdica e recreativa que promove a animação e assinala uma data festiva.

II

Data e local de realização

1 - O desfile de Carnaval realiza-se no Domingo de Carnaval, dia 14 de Fevereiro de 2010, nas ruas da cidade de Ourém, nomeadamente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira. O desfile tem início previsto para as 15h00.

O desfile terá o seguinte itinerário: Concentração no mercado municipal → R dos Congressos → R. Dr. Francisco de Sá Carneiro → R. St^a Teresa de Ourém → Avenida D. Nuno Álvares Pereira (até aos Bombeiros Voluntários) → Rua José Maria Pereira (Garagem Avenida) → Rua Luís de Camões → Câmara Municipal, dispersando para a rua Dr. Armando H. Reis Vieira (centro de saúde de Ourém)

2- Todos os participantes deverão concentrar-se no Mercado Municipal de Ourém, entre as 13h00 e as 15h00. O Júri fará, nesse local, uma primeira avaliação dos carros. Os carros que não estiverem no local até às 14H00 ficam sujeitos a não serem classificados.

3 – Podem inscrever-se para o concurso todas as Juntas de freguesia, Associações e Estabelecimentos de Ensino sedeados no concelho.



III

CATEGORIAS ADMITIDAS A CONCURSO:

- 1- Grupo com carro(s) - acompanhado por um mínimo de sete elementos;
- 2- Grupo sem carro(s) - composto por um mínimo de cinco elementos;
- 3- Os grupos constituídos por crianças ou jovens menores de idade terão de ter, obrigatoriamente, um adulto a acompanhar como responsável pelos mesmos.

IV

Inscrições

- 1- As inscrições deverão ser entregues até ao dia 29 de Janeiro na Divisão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Ourém
- 2- Os inscritos a concurso deverão apresentar no carro ou no disfarce a designação da Junta de Freguesia, Associação, Estabelecimento de Ensino que representam.

V

Divulgação

- 1- As fichas de inscrição, bem como as normas de participação, encontram-se disponíveis na Divisão de Cultura e Desporto do Município de Ourém e no sítio do município na internet www.cm-ourem.pt

VI

Júri

- 1- O júri será constituído por seis elementos convidados, pessoas idóneas e de áreas diversificadas, e da sua decisão não haverá recurso.
 - 2- No júri serão constituídos dois grupos, cada um composto por três elementos, para avaliação, em separado, de carros alegóricos e grupos.
 - 3- A atribuição de pontos aos carros alegóricos, por cada elemento do júri, será feita com base nos seguintes parâmetros:
 - * Criatividade (0-10)
 - * Colorido (0-10)
 - * Alegria e animação do grupo (0-10)
- A apreciação do júri decorrerá da observação no local.



4- Na classificação dos grupos ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:
Criatividade- Animação- Colorido

VII

Prémios

1- Serão atribuídos prémios, nas diferentes categorias, nos valores seguintes:

-- Carros Alegóricos --

- A. Os carros alegóricos e **NÃO CARROS ENFEITADOS**, serão premiados monetariamente, resultando o prémio da pontuação atribuída pelo júri, valendo cada ponto 9,00€.
- B. O valor do prémio a atribuir a cada carro alegórico poderá atingir 810,00€.

-- Grupos --

A - Por cada figurante **TRAJADO CARNAVALESCAMENTE** e integrado em grupo participante, será atribuído um prémio de presença de € 4,00.

B -Será atribuído um prémio monetário de 400,00€ ao vencedor de cada uma das seguintes categorias:

“Grupo Mais Animado”, Grupo Mais Criativo”, “Grupo Mais Colorido”

--Entrega de prémios—

Os vencedores serão anunciados no final do curso, seguindo-se a entrega de prémios.

VIII

Penalizações

1. A não correspondência do número de elementos desfilantes com a lista apresentada à organização terá como penalização a redução do prémio de presença (de figurantes) em montante igual ao número de elementos ausentes.

2. Os participantes no desfile que não estejam trajados carnavalescamente não serão pontuados pelo Júri, não lhes sendo atribuído o prémio de presença.



3. Os carros meramente 'enfeitados', que não apresentem trabalho ou criatividade não serão avaliados.

IX

Carro Alegórico do Rei e da Rainha do Carnaval

1. No ano seguinte, será atribuída à Junta de Freguesia, Associação, Escola vencedora do ano uma contribuição monetária no valor de 1.200,00€, com o objectivo de construção do carro de Rei e rainha do carnaval

2. Se o 1º classificado não tiver disponibilidade, abdicará em favor do 2º classificado e assim por diante.

3. A construção deste carro alegórico, que fará o encerramento do desfile no ano seguinte, deverá obedecer a um plano/projecto a apresentar previamente à Organização.

X

Deveres da Organização

1- Providenciar um secretariado e instalações de apoio (com instalações sanitárias), a funcionar no Mercado Municipal de Ourém;

2- Definir o percurso do desfile e a ordem de entrada no curso;

3- Providenciar as condições logísticas para a realização do desfile de Carnaval, entre as quais:

* a colocação de barreiras de segurança;

* som ambiente;

* estruturas de apoio ao público

4- Providenciar os recursos humanos necessários ao apoio logístico do desfile.

5- Fornecer aos participantes um conjunto de artigos de animação carnavalesca (serpentina e confetis) para distribuição ao longo do curso.



XI

Deveres dos participantes

- 1- Cumprir as indicações da organização, ao nível dos horários de início, ponto de encontro e demais normas para o bom decurso do Desfile;
- 2- Cumprir o percurso definido pela organização e a ordem de entrada no curso;
- 3- Apresentar em local visível o número identificativo atribuído pelo secretariado do concurso;
- 4-Zelar pela ordem e segurança, no decorrer do trajeto;
- 5-É proibida a utilização de água ou farinha durante o desfile, de forma despropositada e que possa perturbar o curso carnavalesco ou implicar algum risco para a segurança de pessoas e bens. Cabe à organização proceder à penalização do grupo a pé ou carro alegórico, que não obedeça a estes requisitos.

XII

Disposições finais

Se, por motivo de força maior, designadamente as condições climatéricas, não for possível a realização do desfile, a organização dará informações através da rádio. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.



FICHA DE INSCRIÇÃO
Desfile de Carnaval
Ourém 2010

Identificação

Denominação:

Morada:

Código Postal: _____ Freguesia: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa de Contacto: _____

Contacto: _____

Contribuinte n.º: _____

E-mail: _____



Município de Ourém
Departamento de Educação, Cultura e Acção Social
Divisão de Cultura e Desporto

1. **Categoria em que participa:**

Grupo com carro - acompanhado por um mínimo de sete elementos

Nº de elementos: _____

Grupo sem carro - composto por um mínimo de cinco elementos

Nº de elementos: _____

1. **Tema**

Data ___ / ___ / _____

Assinatura: _____